



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I - Unidade demandante: Gabinete de Segurança Institucional - GSI

I – Especificação do objeto pretendido:

Prorrogação da vigência do Contrato N°10/2020 celebrado com a empresa PA Comércio e Serviços Gerais Eireli –ME, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de rádios transceptores e fones de ouvido, com a respectiva assistência técnica, para uso dos militares empenhados na segurança da sede do TJMMG. O contrato tem o término de sua vigência previsto para dia 16/05/2024 (doc 0266255).

III – Justificativa:

A contratação tem como finalidade atender às demandas de prestação de serviços de Locação de Rádios Transceptores Portáteis Digital e fone de ouvidos que são essenciais para o desempenho das atividades de segurança dos integrantes do GSI, objetivando a imediata comunicação entre os militares responsáveis pela segurança dos servidores, magistrados e visitantes e das instalações físicas do TJMMG.

Informo que o Tribunal realizou aquisição de 15(quinze) rádios transceptores portáteis por meio da Ata de Registro de Preço n°355/2022, todavia, a data limite para entrega do objeto encerrará 02(dois) dias após a data do término do Contrato junto a Empresa PA Comércio e Serviços Gerais Eirelli-ME,. Destaca-se ainda a possibilidade de atraso por adversidades, que possam desencadear por parte do fornecedor (Motorolla Solutions LTDA) e provável solicitação de pedido de prorrogação do prazo.

Pelo exposto, considerando que o Contrato n° 10/2020 tem o término de sua vigência previsto para 16/05/2024, diante da natureza das responsabilidades desempenhadas pelos militares na segurança da referida instituição, é imprescindível considerar a necessidade de estender a vigência do contrato em questão manter a continuidade do serviço sem riscos até entrega definitiva dos rádios através da Ata de Registro de Preço n°355/2022.

Portanto , solicita-se a prorrogação do Contrato junto a Empresa PA Comércio por **06 (seis) meses** com possibilidade de antecipação do término por rescisão amigável .

Atesto, que o serviço vem sendo prestado em condições satisfatórias pela Empresa PA Comércio e Serviços Gerais Eirelli-ME para o serviço público.

IV. Indicação de que a demanda está incluída no Plano Contratações Anual

A demanda não consta no Plano Anual de Contratações 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE JESUS MARTINS JUNIOR, 3º Sgt PM**, em 25/04/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0300153** e o código CRC **B8005406**.